

Secretaria Executiva - CMED	
Publicada em 03/08/2020, 15h00min	
LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS DE VENDA AO GOVERNO Esta lista apresenta os preços dos medicamentos REGULADOS, nos termos da Resolução CMED nº 02, de 05 de março de 2004, e os preços dos medicamentos LIBERADOS, nos termos da Resolução CMED nº 02, de 20 de março de 2019. Em referência aos medicamentos liberados, é importante ressaltar que apenas o Preço Fábrica encontra-se liberado, devendo o Preço Máximo ao Consumidor atender às margens previstas no art. 4º da Resolução nº 01, de 26 de março de 2019.	
Para as aquisições públicas de medicamentos existem em vigor dois tetos máximos de preços: o Preço Fábrica – PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG. • Preço Fábrica - PF é o preço de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro. • Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG: é o resultado da aplicação do Coeficiente de Aquecimento de Preços (CAP) sobre o Preço Fábrica - PF. PMVG = PF*(1+CAP). O CAP, regulamentado pela Resolução nº 3, de 2 de março de 2011, é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos constantes do rol anexo ao Comunicado nº 15, de 31 de agosto de 2017 - Versão Consolidada ou para atender ordem judicial. Conforme o Comunicado nº 11, de 19 de dezembro de 2019 o CAP é de 20,09%. São esses os preços máximos que devem ser observados, tanto pelos vendedores, como pelos compradores, nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde – SUS (entes da Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios). O artigo 4º da Resolução nº 3, de 2011, necessita de regulamentação, pois não é autoaplicável, exceto quando a compra derivar de ordem judicial. Assim, o CAP deverá ser aplicado apenas para parte dos produtos descritos no inciso I, constantes do "Programa de Componente Especializado da Assistência Farmacêutica", e para alguns medicamentos referentes ao inciso II, que trata de produtos do "Programa Nacional de DST/AIDS", listados no anexo do Comunicado nº 9, de 28 de agosto de 2012. Dessa maneira, os demais produtos do Programa de Sangue e Hemoderivados, os Antineoplásicos e Ajuvantes no tratamento do câncer e os Utiliza-se o PF como referência quando a aquisição dos medicamentos não for determinada por ordem judicial, e os medicamentos não se encontram relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013, que regulamenta o artigo 4º da Resolução nº 3, de 2011. Já o PMVG, é utilizado como referência quando a compra for motivada por ordem judicial, e sempre que a aquisição contemplar medicamentos relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013. O PMVG DEVERÁ SER, PORTANTO, UTILIZADO COMO REFERÊNCIA, OBRIGATORIAMENTE, PARA TODOS OS PRODUTOS DESTACADOS PELA SIGLA "CAP**". PARA AS DEMAIS APRESENTAÇÕES, O PMVG DEVERÁ SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA SOMENTE EM COMPRAS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL. NOS DEMAIS CASOS, DEVERÁ SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA O PREÇO FÁBRICA - PF.	
Além dessa facilidade, a lista específica os Preços Máximos de Venda ao Governo e os Preços Fábrica nas diversas alíquotas de ICMS. Para os medicamentos isentos de ICMS, conforme convênios do CONFAZ ou regulamentação de Laboratórios Oficiais, são disponibilizados apenas os preços na alíquota de ICMS 0%. O Acórdão nº 140/2012 - TCU - Plenário, de 1º de fevereiro de 2012 com fulcro no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU e com fundamento na Cláusula Primeira do Convênio - Confaz 87/2002, determina que o Ministério da Saúde deve orientar os gestores federais, estaduais e municipais acerca da aplicação da isenção do ICMS nas aquisições de medicamentos, alertando aos entes que as propostas dos licitantes devem contemplar a isenção do tributo. Na oportunidade, o auxílio acórdão, recomendou ainda ao CONFAZ, a alteração do § 6º da Cláusula Primeira do Convênio ICMS 87/02, tendo em vista a inconstitucionalidade do dispositivo, ao afirmar o art. 37, inciso XII, da Carta Magna, de forma a prever expressamente que as propostas dos licitantes contemplem o preço isento do ICMS e que a competição entre eles considere este valor. Ainda em cumprimento ao citado Acórdão, a Nota Técnica nº 17/2012/DAF/ACTIE/MS determina que, para os medicamentos constantes nos demais convênios relacionados ao setor farmacêutico no âmbito do CONFAZ, citando como os principais Convênios: ICMS 76/94, ICMS 162/94, ICMS 95/98, ICMS 01/99, ICMS 140/01, ICMS 10/02, ICMS 87/02, ICMS 56/05, ICMS 34/06, ICMS 161/06 e o Preço Máximo de Venda ao Governo devem ser calculados aplicando-se a desoneração do imposto. Acrescenta ainda que, quando houver a recusa de uma empresa produtora de medicamentos distribuidora, farmácia ou drogaria, em conceder a isenção prevista no Convênio ICMS 87/02, deverá ser encaminhada denúncia, acompanhada de todos os documentos comprobatórios ao Ministério Público Federal e Estadual, para as instâncias judiciais cabíveis. Já o Acórdão TCU 3016/2012, de 8 de novembro de 2012, com fulcro no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU e com fundamento no art. 15 da Lei 8.666/1993, determina ao Ministério da Saúde que alerte aos gestores públicos estaduais e municipais, quanto à possibilidade de os preços fábrica registrados na Tabela CMED estarem distorcidos, em pareceres significativamente superiores aos praticados, tanto nas compras governamentais, quanto nas vendas à rede privada, TORRANDO-SE IMPRESCINDÍVEL A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PRÉVIA A LICITAÇÃO, E QUE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR PREÇOS ABAIXO DO PREÇO-FÁBRICA RECLAMADO NÃO EXIME O GESTOR DE POSSÍVEIS SANÇÕES.	
As pesquisas de preços praticados em licitações podem ser feitas através do Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde em www.bps.saude.gov.br. Para maiores informações, recomenda-se a leitura das normas relacionadas a esse assunto: Comunicado nº 5, de 28 de agosto de 2012; Comunicado nº 3, de 16 de março de 2011.	
TÍTULOS DE PRODUTO: Medicamento biológico - aquele que contém molécula com atividade biológica conhecida e que tenha passado por todas as etapas de fabricação - formulação, formulação, envase, liofilização, rotulagem, embalagem, armazenamento, controle de qualidade e liberação do lote de produto biológico para uso (RDC nº 55, de 16 de dezembro de 2016). Medicamento com princípios ativos sintéticos e semissintéticos - Ao contrário dos medicamentos biológicos, sua molécula é sintética ou semissintética. Produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico. Pode ser classificado como novo, genérico ou similar (RDC nº 60, de 10 de outubro de 2014). Medicamento novo - medicamento com insumo farmacêutico ativo (IFA) que até o momento não havia sido registrado no país. Seus novos sais, isômeros ou mistura de isômeros, éteres, ésteres, complexos ou demais derivados igualmente não registrados. Medicamento genérico - medicamento similar a um produto de referência ou inovador, que se pretende que seja intercambiável com este, geralmente produzido após a expiração ou renúncia da proteção patentária ou de outros direitos de exclusividade, comprovada a sua eficácia, segurança e qualidade, e designado pela Denominação Comum Brasileira - DCB ou, na sua ausência, pela Denominação Comum Internacional - DCI (Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999). Medicamento similar - aquele que contém o mesmo ou os mesmos princípios ativos, que apresenta a mesma contração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica, e que é equivalente ao medicamento registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, podendo diferir somente em características relativas ao tamanho e à forma do produto, ao prazo de validade, à embalagem, à rotulagem, aos excipientes e aos veículos, devendo sempre ser identificado pelo nome comercial ou marca (Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999). Medicamento específico - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa ou paliativa, não enquadrado nas categorias de medicamento novo, genérico, similar, biológico, fitoterápico ou fitoquímico e cujo(s) substância(s) ativa(s), independentemente da sua natureza ou origem, não seja(m) passível(is) de ensaio de bioequivalência frente a um produto comparador (RDC nº 24, de 14 de junho de 2011). Medicamento fitoterápico - obtidos com emprego exclusivo de matérias-primas ativas vegetais. Não se considera medicamento fitoterápico aquele que inclui na sua composição substâncias ativas isoladas, sintéticas ou naturais, nem as associações dessas com extratos vegetais.	
STATUS DO PRODUTO: Medicamento de Referência - um produto inovador, registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária e comercializado no País, cuja eficácia, segurança e qualidade foram comprovadas cientificamente junto ao órgão federal competente por ocasião do registro, conforme a definição do inciso XXII, artigo 3º da Lei nº 6.360, de 1976 (com redação dada pela Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999). COMERCIALIZAÇÃO 2019 - O produto foi comercializado pelo detentor do registro no ano de 2019.	
Notas: (1) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, RS, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio - ALC - Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Libartim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasília/Epitaciolândia / Cruzeiro do Sul (AC)	
(2) Liberado - Produtos liberados dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preço (Resolução CMED nº 02, de 26 de março de 2019). Apenas o Preço Fábrica encontra-se liberado, devendo o Preço Máximo ao Consumidor atender às margens previstas no art. 4º da Resolução CMED nº 01, de 26 de março de 2019.	
(3) Medicamentos em embalagens hospitalares e de uso restrito a hospitais e clínicas não podem ser comercializados pelo Preço Máximo ao Consumidor, nos termos da Resolução CMED nº 03, de 04 de maio de 2009.	
(4) O campo "Análise Recursal" destina-se a prestar informações sobre produtos cuja análise de preço ainda esteja em curso no âmbito do CMED, tanto em sede de pedido de reconsideração como de recurso ao CTE/CMED.	
(5) The "Análise Recursal" field informs if the product's price is currently under appeal analysis either by the Executive Secretariat or the Technical Executive Committee of CMED.	
(6) El campo "Análise Recursal" informa sobre productos cuyos precios están todavía bajo análisis tras la presentación de una aplicación por el Laboratorio a la Secretaría Ejecutiva o al Comité Técnico Ejecutivo de la CMED.	
(7) O campo "Regime de Preço" destina-se a prestar informações sobre os medicamentos regulados e os liberados dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 02, de 20 de março de 2019.	
(8) Os preços das apresentações de Código GR/REMS0402/2006/154416, 504402/09153410, 5044161/20060007, 5044161/20060307, 5044161/20060907, 504417100064007 estão em conformidade com decisão judicial do Processo nº 5005914-14.2019.4.03.6130 da 1ª Vara Federal de Osasco).	
(10) Os registros da coluna "Anja" marcados com (*) contêm informação proveniente dos registros da ANVISA (Datavis).	

OBJETO: MATERIAIS FARMACOLÓGICOS

Item	Quant.	Unid. Med.	PRINCÍPIO ATIVO/APRESENTAÇÃO	CNPJ	LABORATÓRIO	PMVG 0% PREÇO UNIT.	REF. MEDIANA	REF. MÉDIA	TOTAL
LOTE Nº 01									
1	2.000	AMP.	CLORETO DE POTÁSSIO (106/100ML SOL INJ AMP PLAS X 10ML)	04.459.117/0001-99	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LIMITADA	R\$ 0,16	R\$ 0,19	R\$ 0,19	R\$ 380,00
2	500	AMP.	BICARBONATO DE SÓDIO (84MG/ML SOL INJ AMP PLAS X 10 ML)	01.571.702/0001-98	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	R\$ 0,21	R\$ 0,52	R\$ 0,52	R\$ 260,00
3	200	AMP.	CLORETO DE SÓDIO (0,9% SOL INJ AMP PLAS X 10 ML)	06.628.333/0001-46	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,64	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 50,00
4	300	FR	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONODRATADO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTADRATADO (160 + 60) MG/ML SOL RET FR PLAS X 130 ML	04.459.117/0001-99	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LIMITADA	R\$ 0,29	R\$ 7,32	R\$ 7,32	R\$ 2.196,00
5	100	AMP.	GLICOSE (250 MG/ML SOL INJ IV AMP PLAS X 10 ML)	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 7,41	R\$ 0,44	R\$ 0,44	R\$ 44,00
6	4.000	AMP.	METOCLOPRAMIDA (5 MG/ML SOL INJ IV/IM AMP PLAS PEBD X 2 ML)	02.456.955/0001-83	NATULAB LABORATORIO SA	R\$ 0,46	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 1.440,00
LOTE Nº 02									
7	2.000	F/A	AMPICILINA SÓDICA (1.000 MG PO P/ SOL INJ IM/IV FA VD)	04.301.884/0001-75	AIROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	R\$ 3,48	R\$ 3,41	R\$ 3,41	R\$ 6.820,00
8	3.500	F/A	CEFALOTINA SÓDICA (1G PO INJ FA VD TRANS)	33.258.401/0001-03	INSTITUTO BIOQUÍMICO INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$ 3,34	R\$ 3,48	R\$ 3,48	R\$ 12.180,00
9	4.500	F/A	CEFTRIAXONA SÓDICA (1G PO INJ IV/IM FA VD TRANS X 10 ML)	04.301.884/0001-75	AIROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	R\$ 3,48	R\$ 26,53	R\$ 26,51	R\$ 119.295,00
10	2.500	AMP.	CE TO PROFENO (50 MG/ML SOL INJ IM AMP VD X 2ML)	05.439.635/0001-03	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	R\$ 25,56	R\$ 1,52	R\$ 1,62	R\$ 4.050,00
11	2.000	F/A	OXACILINA SÓDICA (500 MG PO INJ FA TRANS)	61.190.096/0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS SA	R\$ 26,53	R\$ 1,50	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
12	2.000	AMP.	FOSFATO DE CLINDAMICINA (150 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1 ML)	04.301.884/0001-75	AIROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	R\$ 27,43	R\$ 7,91	R\$ 7,91	R\$ 15.840,00
13	400	F/A	CLORIDRATO DE VANCOMICINA (500MG PÓ LIOF P/ SOL INJ IV FA VD X 10ML)	19.570.720/0001-10	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 1,52	R\$ 15,81	R\$ 15,88	R\$ 6.352,00
14	1.000	F/A	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (PÓ SUSP INJ FA VD)	60.665.081/0001-18	URISAL QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R\$ 1,84	R\$ 6,08	R\$ 6,08	R\$ 6.080,00
15	1.000	F/A	BENZILPENICILINA BENZATINA 6.000.000 UI (PÓ INJ FA VD)	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 1,49	R\$ 5,01	R\$ 5,01	R\$ 5.010,00
16	250	F/A	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI (PÓ SOL INJ FA VD)	58.430.828/0001-60	BLAU FARMACEUTICA SA	R\$ 0,91	R\$ 5,13	R\$ 5,13	R\$ 1.282,50
17	1.300	F/A	SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL (1000 MG PÓ INJ FA VD)	17.159.229/0001-76	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 2,29	R\$ 3,05	R\$ 3,05	R\$ 3.965,00
18	1.500	F/A	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA (100 MG PÓ INJ FA VD)	58.430.828/0001-60	BLAU FARMACEUTICA SA	R\$ 2,34	R\$ 2,32	R\$ 2,32	R\$ 3.480,00
19	1.000	F/A	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA (500 MG PÓ LIOF INJ FA VD)	17.159.229/0001-76	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 2,10	R\$ 3,88	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00
LOTE Nº 04									
20	3.000	AMP.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DIPIRONA MONODRATADA (4 MG/ML + 500 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 5 ML)	17.174.657/0001-78	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	R\$ 1,11	R\$ 1,60	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
21	500	AMP.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (20 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1 ML)	19.570.720/0001-10	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 1,64	R\$ 0,73	R\$ 0,73	R\$ 365,00
22	2.500	AMP.	CIMETIDINA (150 MG SOL INJ AMP VD AMB X 2ML)	06.628.333/0001-46	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,73	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 2.125,00
23	3.000	AMP.	FOSFATO DE SÓDICO DE DEXAMETASONA (04 MG/ML SOL INJ IM/IV AMP VD TRANS X 2,5 ML)	17.174.657/0001-78	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	R\$ 0,60	R\$ 2,71	R\$ 2,56	R\$ 7.680,00
24	3.000	AMP.	DICLOFENACO SÓDICO (25 MG/ML SOL INJ IM AMP VD AMB X 3 ML)	58.430.828/0001-60	BLAU FARMACEUTICA SA	R\$ 1,68	R\$ 0,66	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
LOTE Nº 03									
14	1.000	F/A	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (PÓ SUSP INJ FA VD)	17.159.229/0001-76	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 4,67	R\$ 6,08	R\$ 6,08	R\$ 6.080,00
15	1.000	F/A	BENZILPENICILINA BENZATINA 6.000.000 UI (PÓ INJ FA VD)	43.640.754/0001-19	FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR - FURP	R\$ 7,49	R\$ 5,01	R\$ 5,01	R\$ 5.010,00
16	250	F/A	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI (PÓ SOL INJ FA VD)	43.640.754/0001-19	FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR - FURP	R\$ 3,67	R\$ 5,13	R\$ 5,13	R\$ 1.282,50
17	1.300	F/A	SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL (1000 MG PÓ INJ FA VD)	17.159.229/0001-76	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 6,35	R\$ 3,05	R\$ 3,05	R\$ 3.965,00
18	1.500	F/A	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA (100 MG PÓ INJ FA VD)	58.430.828/0001-60	BLAU FARMACEUTICA SA	R\$ 5,13	R\$ 2,32	R\$ 2,32	R\$ 3.480,00
19	1.000	F/A	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA (500 MG PÓ LIOF INJ FA VD)	58.430.828/0001-60	BLAU FARMACEUTICA SA	R\$ 2,34	R\$ 3,88	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00
LOTE Nº 04									
20	3.000	AMP.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DIPIRONA MONODRATADA (4 MG/ML + 500 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 5 ML)	17.174.657/0001-78	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	R\$ 1,11	R\$ 1,60	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
21	500	AMP.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (20 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1 ML)	19.570.720/0001-10	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 1,64	R\$ 0,73	R\$ 0,73	R\$ 365,00
22	2.500	AMP.	CIMETIDINA (150 MG SOL INJ AMP VD AMB X 2ML)	06.628.333/0001-46	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,73	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 2.125,00
23	3.000	AMP.	FOSFATO DE SÓDICO DE DEXAMETASONA (04 MG/ML SOL INJ IM/IV AMP VD TRANS X 2,5 ML)	17.174.657/0001-78	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	R\$ 0,60	R\$ 2,71	R\$ 2,56	R\$ 7.680,00
24	3.000	AMP.	DICLOFENACO SÓDICO (25 MG/ML SOL INJ IM AMP VD AMB X 3 ML)	58.430.828/0001-60	BLAU FARMACEUTICA SA	R\$ 1,68	R\$ 0,66	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00

RS 4.370,00

RS 167.717,00

RS 23.697,50

25	14.000	AMP	DIPIRONA MONOIDRATADA (500 MG/MIL SOL INI AMP VD AMB X 2ML)	17.159.229/0001-76	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 0,46	R\$ 0,96	R\$ 0,96	R\$ 13.440,00
26	4.500	AMP	CLORIDRATO DE RANITIDINA (25 MG/MIL SOL INI AMP VD AMB X 2 ML)	10.588.595/0010-92	SANOPI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	R\$ 1,45	R\$ 0,83	R\$ 0,81	R\$ 3.645,00
LOTE Nº 05									
27	5.000	AMP.	ACIDO ASCORBICO (100 MG/MIL SOL INI AMP VD AMB X 5ML)	17.174.657/0001-78	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	R\$ 0,43	R\$ 0,43	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
28	2.000	AMP.	ACIDO TRANEXAMICO (50 MG/MIL SOL INI AMP VD X 5ML)	04.099.395/0001-82	SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S/A	R\$ 0,43	R\$ 0,43	R\$ 0,42	R\$ 840,00
29	500	AMP.	CLORIDRATO DE ETILEFRINA (10 MG/MIL SOL INI AMP VD AMB X 1ML)	40.809.626/0001-68	BIOWELL AMERICA LTDA	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 0,42	R\$ 840,00
30	1.000	AMP.	EPINEFRINA (01 MG/MIL SOL INI AMP VD AMB X 1 ML)	58.430.828/0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A	R\$ 1,69	R\$ 3,38	R\$ 3,42	R\$ 6.840,00
31	400	AMP.	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA (2 MG/MIL SOL INI AMP VD AMB X 4ML)	05.254.971/0001-81	ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICA LTDA	R\$ 5,20	R\$ 3,38	R\$ 0,77	R\$ 385,00
32	1.250	AMP.	SULFATO DE AMICACINA (50 MG/MIL SOL INI AMP VD AMB X 2 ML)	19.570.720/0001-10	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 1,25	R\$ 1,23	R\$ 1,23	R\$ 2.744,00
33	2.000	AMP.	SULFATO DE AMICACINA (250 MG/MIL SOL INI AMP VD AMB X 2ML)	60.665.981/0001-18	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R\$ 0,77	R\$ 0,77	R\$ 0,77	R\$ 700,00
34	600	AMP.	AMINOFLINA (24 MG/MIL SOL INI AMP VD TRANS X 10 ML)	58.430.828/0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A	R\$ 0,56	R\$ 0,56	R\$ 0,56	R\$ 324,00
35	5.600	AMP	NICOTINAMIDA: CLORIDRATO DE TIAMINA; DEXAPANTENOL; MONOFOSFATO DE RIBOFLAVINA SÓDICA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (SOL INI AMP VD X 2 ML)	17.174.657/0001-78	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	R\$ 0,45	R\$ 0,52	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
LOTE Nº 06									
36	400	AMP.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA (20 MG/MIL SOL INI AMP VD TRANS X 1 ML)	44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 3,14	R\$ 3,14	R\$ 3,14	R\$ 1.256,00
37	400	AMP.	CLORIDRATO DE ISOXUPRINA (05 MG/MIL SOL INI AMP X 2 ML)	62.462.015/0001-29	APSEN FARMACEUTICA S/A	R\$ 8,28	R\$ 8,28	R\$ 8,28	R\$ 3.312,00
38	2.000	AMP.	CLORIDRATO DE TRAMADOL (50 MG/MIL SOL INI AMP VD TRANS X 2 ML)	01.271.702/0001-98	HALEX STAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	R\$ 4,40	R\$ 4,40	R\$ 4,47	R\$ 8.940,00
39	2.000	AMP.	FIROSEMIDA (10 MG/MIL SOL INI AMP VD AMB X 2ML)	17.159.229/0001-76	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 0,34	R\$ 0,49	R\$ 0,44	R\$ 880,00
40	1.250	AMP.	SULFATO DE GENTAMICINA (40 MG/MIL SOL INI AMP VD TRANS X 1 ML)	19.570.720/0001-10	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,50	R\$ 1,42	R\$ 0,79	R\$ 987,50
41	1.500	AMP.	SULFATO DE GENTAMICINA (40 MG/MIL SOL INI AMP VD TRANS X 2 ML)	02.501.297/0001-02	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	R\$ 2,90	R\$ 2,17	R\$ 2,17	R\$ 3.255,00
LOTE Nº 07									
42	250	COMP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA (5 MG COM SUBL BL AL PLAS INC)	06.628.333/0001-46	FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,14	R\$ 0,14	R\$ 0,14	R\$ 35,00
43	500	FR	DIMETICONA (75 MG/MIL EMU OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML)	04.099.395/0001-82	SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S/A	R\$ 3,01	R\$ 3,01	R\$ 3,41	R\$ 1.705,00
44	1.000	COMP.	DIMETICONA (40 MG COM VER CT BL AL PLAS)	19.570.720/0001-10	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 0,30	R\$ 300,00
45	1.500	FR	METRONIDAZOL (5 MG/MIL SOL INI IV FR PLAS SIST FECH X 100 ML)	02.501.297/0001-02	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	R\$ 6,77	R\$ 6,77	R\$ 6,65	R\$ 9.975,00
46	30	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA (10 MG/G CREM DERM PT PLAS OPC X 400G)	06.628.333/0001-46	FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 7,22	R\$ 7,22	R\$ 7,22	R\$ 1.250,10
47	500	COMP	ACIDOACETIL SALICILICO (100 MG G/ CT BL AL PLAS TRANS)	01.571.702/0001-98	HALEX STAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ 15,00
48	30	BISNAGA	COLAGENASE (0,6 U/G POMADA DERM BG AL X 30 G + ESP PLAS)	65.271.900/0001-19	NATIVITA IND COM LTDA	R\$ 26,29	R\$ 26,29	R\$ 26,51	R\$ 795,30
49	1.500	AMP.	OMEPRAZOL SÓDICO (40 MG PÓ SOL INI F/A VD TRANS + AMP DIL X 10 ML)	58.430.828/0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A	R\$ 25,43	R\$ 26,28	R\$ 26,17	R\$ 39.255,00

R\$ 33.585,00

R\$ 20.563,00

RS 18.630,50

R\$ 53.330,40

				44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	LOTE Nº 08	R\$ 27,15		
50	500	F/A	CLORIDRATO DE LIDOCAINA (20 MG/ML SOL. INJ) CX 25 FA VD TRANS X 20ML	60.665.981/0001-18	UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0001-18	R\$ 3,57	R\$ 3,01	R\$ 1.505,00
51	30	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA (20 MG/G GEL TÓP CT BG AL X 30 G)	17.174.657/0001-78	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	17.174.657/0001-78	R\$ 3,10	R\$ 4,81	R\$ 135,90
52	500	AMP.	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA; GLICOSE (5MG/ML+80MG/ML SOL. INJ) IV AMP VD TRANS X 4 ML	05.161.069/0001-10	BRAIN FARMACIA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACÊUTICA S.A	05.161.069/0001-10	R\$ 5,20	R\$ 3,32	R\$ 1.660,00
53	15	F/A	BROMETO DE ROCURÔNIO (10 MG/ML SOL. INJ) IV FA VD TRANS X 5 ML	19.570.720/0001-10	HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	19.570.720/0001-10	R\$ 3,99	R\$ 2,86	R\$ 430,35
54	9	FR	SEVOFLURANO (1 ML/ML SOL. INAL. CT FR VD AMB X 100 ML)	61.190.096/0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A	61.190.096/0001-92	R\$ 23,80	R\$ 313,05	R\$ 3.114,63
55	75	AMP.	PROPOFOL (10MG/ML EMU INJ) AMP VD TRANS X 20ML	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R\$ 33,57	R\$ 15,81	R\$ 1.185,75
56	9	FR	ISOFLURANO (1 ML/ML SOL. INAL. CT FR VD AMB X 240 ML)	60.665.981/0001-18	UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0001-18	R\$ 297,29	R\$ 733,35	R\$ 6.600,11
57	35	F/A	CLORETO DE SUXAMETÔNIO (100 MG PÓ INJ) IV/IM FA VD TRANS X 10 ML	33.258.401/0001-03	INSTITUTO BIOQUÍMICO INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	33.258.401/0001-03	R\$ 313,05	R\$ 12,84	R\$ 449,40
58	125	AMP	CLORIDRATO DE ONDANSÊTRONA DI-HIDRATADO (8 MG SOL. INJ) AMP VD AMB X 4 ML	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R\$ 427,87	R\$ 75,21	R\$ 9.401,25

R\$ 24.482,39

					LOTE Nº 09				
59	7.000	FR	CLORETO DE SÓDIO (9 MG/ML SOL. INJ) IV FA PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML	01.571.702/0001-98	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA	01.571.702/0001-98	R\$ 3,83	R\$ 3,61	R\$ 25.270,00
60	4.890	FR	CLORETO DE SÓDIO (9 MG/ML SOL. INJ) IV FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML	55.972.087/0001-50	IP INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A	55.972.087/0001-50	R\$ 3,31	R\$ 3,19	R\$ 15.599,10
61	4.890	FR	CLORETO DE SÓDIO (9 MG/ML SOL. INJ) IV FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML	01.571.702/0001-98	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA	01.571.702/0001-98	R\$ 3,37	R\$ 3,85	R\$ 18.826,50
62	1.890	FR	CLORETO DE SÓDIO (50 MG/ML + 9 MG/ML SOL. INJ) IV FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML	88.610.535/0001-04	INDUSTRIA FARMACÊUTICA BASA LTDA	88.610.535/0001-04	R\$ 3,76	R\$ 4,62	R\$ 8.731,80
63	300	FR	MANITOL (200 MG/ML SOL. INJ) IV FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML	01.571.702/0001-98	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA	01.571.702/0001-98	R\$ 8,29	R\$ 7,97	R\$ 2.361,00
64	910	FR	LACTATO DE SÓDIO; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE SÓDIO; CLORETO DE SÓDIO + 0,333G SOL. INJ IV FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML	55.972.087/0001-50	IP INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A	55.972.087/0001-50	R\$ 3,40	R\$ 3,64	R\$ 3.312,40
65	720	FR	CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE SÓDIO; CLORETO DE SÓDIO + 0,333G SOL. INJ IV FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML	01.571.702/0001-98	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA	01.571.702/0001-98	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 2.858,40
66	1.890	FR	GLICOSE (50 MG/ML SOL. INJ) IV FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML	47.231.121/0001-03	EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	47.231.121/0001-03	R\$ 4,49	R\$ 4,44	R\$ 8.391,60
67	1.890	FR	GLICOSE (50 MG/ML SOL. INJ) IV FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML	58.635.830/0001-75	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.635.830/0001-75	R\$ 4,32	R\$ 3,46	R\$ 6.444,90

R\$ 91.795,70

					LOTE Nº 10				
68	500	COMP.	MISOPROSTOL (25 MCG COMP VAG CT 10 STR AL X 10)	08.939.548/0001-03	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	08.939.548/0001-03	R\$ 5,38	R\$ 5,38	R\$ 2.690,00
69	250	COMP.	MISOPROSTOL (200 MCG COMP VAG CT 10 STR AL X 10)	08.939.548/0001-03	INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	08.939.548/0001-03	R\$ 23,70	R\$ 23,70	R\$ 5.925,00

R\$ 8.615,00

					LOTE Nº 11				
70	35	F/A	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) (300 MCG SOL. INJ) CT FA VD INCX 02ML	01.329.816/0001-26	PANAMERICAN MEDICAL SUPPLY SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA	01.329.816/0001-26	R\$ 130,29	R\$ 130,29	R\$ 4.560,15
71	20	F/A	ALBUMINA HUMANA (20% SOL. INJ) CT FA VD TRANS X 50 ML	58.430.828/0001-60	BLAU FARMACÊUTICA SA	58.430.828/0001-60	R\$ 190,00	R\$ 186,74	R\$ 3.734,80

R\$ 8.294,95

					LOTE Nº 12				
72	150	AMP.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA (5 MG/ML SOL. INJ) IM AMP VD AMB X 5 ML	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R\$ 1,50	R\$ 1,17	R\$ 180,00
73	400	AMP.	CLORIDRATO DE PETIDINA (50 MG/ML INJ) AMP VD X 2 ML	17.174.657/0001-78	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	17.174.657/0001-78	R\$ 0,93	R\$ 1,83	R\$ 732,00
74	1.250	AMP.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (25 MG/ML SOL. INJ) IM AMP VD AMB X 2 ML	44.734.671/0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R\$ 1,43	R\$ 1,46	R\$ 1.825,00

75	400	AMP.	DIAZEPAN (5 MG/ML SOL INI AMP. VD AMB X 2 ML)	44.734.671/0001-51 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 0,50	R\$ 0,46	R\$ 184,00
76	300	AMP.	FENOBARBITAL (100 MG/ML SOL INI IM/IV AMP VD TRANS 2 ML)	04.099.395/0001-82 SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	R\$ 0,38	R\$ 0,51	R\$ 360,00
77	350	AMP.	HALOPERIDOL (05 MG/ML SOL INI IM AMP VD AMB X 1 ML)	44.734.671/0001-51 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 707,00
78	200	AMP.	CLORIDRATO DE MIDAZOLAN (05 MG/ML SOL INI AMP VD X 03 ML)	17.159.229/0001-76 LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 2,15	R\$ 2,02	R\$ 1.262,00
79	200	F/A	CLORIDRATO DE CETAMINA (50 MG/ML SOL INI FA VD X 10 ML)	44.734.671/0001-51 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 6,40	R\$ 6,31	R\$ 3.358,00
80	50	AMP.	CLORIDRATO DE DOBITAMINA (250 MG SOL INI IV AMP VD X 20 ML)	17.159.229/0001-76 LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 15,72	R\$ 15,72	R\$ 786,00
81	300	AMP.	FENITOÍNA SODICA (50 MG/ML SOL INI IM/IV AMP VD X 5 ML)	05.161.069/0001-10 BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	R\$ 2,38	R\$ 1,95	R\$ 585,00
82	75	AMP.	FLUMAZENIL (0,1 MG/ML SOL AMP VD X 5 ML)	44.734.671/0001-51 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 1,77	R\$ 1,77	R\$ 6.516,75
83	500	AMP.	CLORIDRATO DE AMIODARONA (50 MG/ML SOL INI IV AMP VD X 3 ML)	19.570.720/0001-10 HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 86,89	R\$ 86,89	R\$ 575,00
84	50	AMP.	CLORIDRATO DE NALOXONA (0,4 MG/ML SOL INI IM/IV AMP VD X 1 ML)	61.068.755/0001-12 SANAVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 1,15	R\$ 1,15	R\$ 291,00
LOTE Nº 13							
85	100	FR.	BROMETO DE IPRATÓPIO (0,25 MG/ML SOL INAL CT FR GOT VD X 20 ML)	17.159.229/0001-76 LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 4,83	R\$ 3,56	R\$ 356,00
86	100	FR.	BROMIDRATO DE FENOTEROL (5 MG SOL OR CT FR VD CGT X 20 ML)	73.856.593/0001-66 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 2,92	R\$ 2,27	R\$ 213,00
87	500	AMP.	CLORIDRATO DE DOPAMINA (5 MG/ML SOL INI AMP VD X 10 ML)	19.570.720/0001-10 HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 1,72	R\$ 0,92	R\$ 465,00
88	750	AMP.	FITOMENADIONA (10 MG/ML SOL INI AMP VD X 1 ML)	17.159.229/0001-76 LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 0,97	R\$ 1,62	R\$ 1.020,00
89	300	AMP.	CITRATO DE FENTANIL (50 MCG/ML SOL INI EPI IV/IM AMP VD X 2 ML)	44.734.671/0001-51 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 1,62	R\$ 1,35	R\$ 405,00
90	1.250	AMP.	MALEATO ERGOMETRINA (0,2 MG/ML SOL INI AMP VD X 1 ML)	58.430.828/0001-60 BLAU FARMACEUTICA SA	R\$ 1,69	R\$ 0,90	R\$ 1.125,00
91	2.000	AMP.	OCITOCINA (5UI/ML SOL INI AMP VD X 1 ML)	60.665.981/0001-18 UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	R\$ 0,83	R\$ 1,02	R\$ 2.290,00
92	1.800	AMP.	SULFATO DE ATROPINA (0,25 MG/ML SOL INI AMP PLAS X 1 ML)	51.780.468/0001-87 JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 1,95	R\$ 0,38	R\$ 684,00
93	100	AMP.	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAIDRATADO (10%, SOL INI IV AMP VD X 5 ML)	06.628.333/0001-46 FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,28	R\$ 4,42	R\$ 442,00
94	100	AMP.	GLICONATO DE CÁLCIO (100 MG/ML SOL INI IV AMP VD X 10 ML)	05.155.425/0001-93 CASULA & VASCONCELOS IND. FARMACÊUTICA E COM. LTDA	R\$ 0,99	R\$ 1,04	R\$ 104,00
95	15	FR.	VITELINATO DE PRATA (10 PCC SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML)	01.571.702/0001-98 HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA	R\$ 5,68	R\$ 5,68	R\$ 85,20
LOTE Nº 14							
96	8	UNID	ESFINGOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO DE BRACO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRACADEIRA:BRACADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO-ADULTO	00.394.544/0127-87 MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 197,00	R\$ 197,00	R\$ 1.576,00
97	2	UNID	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES: C/ 6 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ CABO, MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO-ADULTO, EMBALAGEM -C/ ESTOJO	00.394.544/0127-87 MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 2.298,00	R\$ 2.298,00	R\$ 4.596,00
98	2	UNID	OTOSCOPIO, TIPO-CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPECÍFICO OS BEITULIZAVIS ESTOJO EM NYLON	00.394.544/0127-87 MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 1.456,00	R\$ 1.456,00	R\$ 2.912,00

R\$ 17.361,75

RS 7.179,20

99	2	UNID	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) A PARTIR DE 30 KG (A PARTIR DE 10 ANOS), FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, ANEIS DAS VÁLVULAS COLORIDOS; BALÃO DE SILICONE MACIO/FLEXIBILIDADE; MÁSCARA DE SILICONE TRANSLÚCIDA, PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E A VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO; ALMOFADA; ANEL, TAMBÉM EM SILICONE QUE PERMITE UMA CONEXÃO SEGURA, COM VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA, PERMITINDO REGULAGEM OU BLOQUEIO; MONTADO E DESMONTADO FACILMENTE; REUTILIZÁVEL; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL.	00.394.544/0127-87	MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 293,00	R\$ 293,00	R\$ 586,00
100	2	UNID	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (AMBU) PARA PESO CORPORAL DE 10 A 30 KG (DE 01 A 10 ANOS) FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, ANEIS DAS VÁLVULAS COLORIDOS; BALÃO DE SILICONE MACIO; MÁSCARA DE SILICONE TRANSLÚCIDA, PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E A VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO; ALMOFADA EM SILICONE, ANEL, TAMBÉM EM SILICONE QUE PERMITE UMA CONEXÃO ROTATIVA PARA EVITAR QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONECTE SE CASO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO; POSSUI VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA, PERMITINDO REGULAGEM OU BLOQUEIO, PODENDO SER MONTADO E DESMONTADO FACILMENTE; REUTILIZÁVEL; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL.	00.394.544/0127-87	MINISTÉRIO DA SAÚDE	R\$ 295,00	R\$ 295,00	R\$ 590,00
TOTAL GERAL							R\$ 489.882,39	

R\$ 10.260,00

R\$ 489.882,39



99

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Clínica Especializada

Sector: Serviço sem setor

Ambiente: Consultório Cardiologia

Equipamento: Esfigmomanômetro Adulto

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 197,00

TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON

SIGEM



J00

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Serviço de Transplante

Sector: Atendimento de Urgência e Emergência

Ambiente: Sala de Emergência

Equipamento: Laringoscópio Adulto

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 2.298,00

- TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS:FIBRA OPTICA /LED/06 LÂMINAS RIGIDAS

SIGEM



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Sector: Serviço sem setor

Ambiente: Sala de Procedimentos

Equipamento: Otoscópio Simples

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 1.456,00

- ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA / LED- COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS

SIGEM



J03

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Sala de Procedimentos

Equipamento: Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 293,00

MATERIAL DE CONFEÇÃO / VÁLVULA PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO: SILICONE / NÃO POSSUI / POSSUI / POSSUI

SIGEM



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Centro de Parto Normal (CPN)

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Sala de Serviços

Equipamento: Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 295,00

RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFECÇÃO / APLICAÇÃO / VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI / SILICONE / INFANTIL / POSSUI

SIGEM